Lei n° 340/2007

Súmula: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

SERGIO BASTOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado, nos termos dos Artigos 7° e 43 da Lei Federal n° 4320/64, a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita Estimada para o Exercício 2007 para o orçamento de cada órgão, utilizando como fontes de recursos:

I – O Excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

Parágrafo Único – Este limite será acumulado ao limite autorizado na Lei 290/2007.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 22 de novembroo de 2007.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme Lei n° 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 22/11/2007 a 22/12/2007.

Silviana Milene dos Santos
Secretário Municipal de Administração